

ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUBARÃO

2. IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa

iv) pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS/MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUBARÃO	35.01	un	1	Ouriques Consultoria R\$ 26.600,00 Rúbia Karen Provensi R\$ 24.880,00 K&B Desenvolvimento Profissional: R\$ 22.990,00 Estimativa de preço adotada: R\$ 22.990,00	R\$ 22.990,00

4. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO

Conforme se verifica acima, foi utilizado o menor valor global apresentado pelo fornecedor selecionado.

5. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA APLICADA

O Decreto Municipal nº7450 prevê a forma de obtenção dos preços estimados de bens e serviços a serem contratados pelo Município de Tubarão.

A presente pesquisa de preços ocorreu dentro dos limites definidos no referido Decreto.

A utilização da metodologia aplicada se deu por se tratar de serviço técnico específico. Desta forma, visando a assertividade no valor do objeto, bem como fornecedores que pudessem iniciar os serviços de maneira imediata à assinatura do contrato, realizou-se a pesquisa direta.

6. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A memória de cálculo se encontra na Tabela descrita no item 3 retro, sendo que os documentos que lhe dão suporte encontram-se anexos à presente pesquisa de preços.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA COM BASE NO INCISO IV DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 14.133/2021

Salienta-se que foi escolhido o fornecedor listado na Tabela acima (item 3 retro) para levantamento de mercado, tendo em vista que é de conhecimento do Município que essas empresas possuem vasta experiência no fornecimento do produto em questão, principalmente com outros entes da administração pública.

Tayne Martins Matias
Auxiliar Administrativo